



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CARTÓRIO DA 2ª. VARA CÍVEL

ELIANA SILVEIRA DA ROSA
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26.03.2021), nesta cidade e Foro Regional de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito desta 2ª. Vara Cível, Dr. IVO FACCENDA, comigo Auxiliar Juramentada, de seu cargo, adiante nomeada e no final assinada, nos autos n.º **0016198-25.2019.8.16.0035** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL LE CHAMP** contra **GRAZIELA ALESSANDRA CHAMPINI (R\$ 59.033,55 em junho/2020)**, e ante a petição do evento 60.1 e dando cumprimento ao r. despacho do evento 62.1, dos presentes autos, foi deferida a penhora que deverá recair sobre o bem (Residencial n.º 12 conforme R-66 da Matrícula 55.458 do 2.º Ofício Registral de São Jose dos Pinhais-PR), de propriedade da executada, que ficará garantindo a presente execução. O prazo para embargar/impugnar é de 15 dias, e passará a fluir da intimação deste termo. Em seguida o MM. Juiz determinou o encerramento do presente termo, que lido e por conforme é assinado. Nada Mais. Eu, Miriam
Tormes – Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXEZ GEQBV DELLB 4CJD3